



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nº 44/2023

14 de dezembro de 2023

(FL 02 do BI N° 44 de 14/12/2023)

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
13° BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
N° 43-2023**

Quartel em Balneário Camboriú, 14 de dezembro de 2023.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento do 13° Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

COMANDANTE DE ÁREA, SUPERVISOR E SUPERIOR DO 13° BBM

Data	Presencial	Sobreaviso	Dia da Semana	Nome
08/12/23	08h - 20h	20h - 08h	Sexta-feira	Cap BM VINÍCIUS
09/12/23		08h - 08h	Sábado	1° Ten BM SANTANA
10/12/23		08h - 08h	Domingo	1° Ten BM CHRUN
11/12/23	08h - 20h	20h - 08h	Segunda-feira	1° Ten BM GARCIA
12/12/23	08h - 20h	20h - 08h	Terça-feira	Maj BM JACSON
13/12/23	08h - 20h	20h - 08h	Quarta-feira	1° Ten BM CHRUN
14/12/23	08h - 20h	20h - 08h	Quinta-feira	1° Ten BM GONÇALVES

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC no 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cap BM Mtbl 930100-3 WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO da 1ª/1ª/13º BBM - Balneário Camboriú para a 2ª/13º BBM - Itapema - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme processo SGPe CBMSC 30759/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 20 de dezembro de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota no 962-23-DP: Movimentação Sem Ônus)

II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Sem alteração

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

LUTO

A contar de 05 Dez 23, do Sd BM Mtbl 692042-0 CRISTYAN FRANCISCO DA SILVA do 2º/3ª/13ºBBM São João Batista, no período de 08 (oito) dias consecutivos, das regulamentares de luto, (Art 66 item II da lei nº 6.218 de 10 de Fevereiro de 1983), por ter falecido sua genitora MAURÍLIA FRANCISCO, conforme Certidão de Óbito – Matrícula 108712 01 55 2023 4 00029 038 0007384 59.

DISPENSA DE SERVIÇO

Com fulcro no art. 154 item IV, 155 e 156 item II, da lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, conforme solicitação contida em Nota Eletrônica Nr 822-23-13ºBBM, concedo ao Cb BM Mtbl 931889-5 GABRIEL AGOSTINHO WEISS, do 1º/3ª/13ºBBM – Tijucas, 01 (um) dia de dispensa do serviço, a título de recompensa, a contar de 09 de dezembro de 2023.

1. Comunique-se;
2. registre-se;
3. publique-se;
4. arquite-se.

Cap BM MARKUS VINICIUS SILVEIRA

Comandante da 3ª/13ºBBM (Tijucas)

Com fulcro no art. 154 item IV, 155 e 156 item II, da lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, conforme solicitação contida em Nota Eletrônica Nr 826-23-13ºBBM, concedo ao Sd BM Mtcl 692131-0 FELIPE ARTUR MORES, do 2º/3ª/13ºBBM – São João Batista, 01 (um) dia de dispensa do serviço, a título de recompensa, a contar de 30 de dezembro de 2023.

1. Comunique-se;
2. registre-se;
3. publique-se;
4. archive-se.

1º Ten BM DANIEL LOPES GONÇALVES
Comandante da 2º/3ª/13ºBBM (São João Batista)

Com fulcro no art. 154 item IV, 155 e 156 item II, da lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, conforme solicitação contida em Nota Eletrônica Nr 827-23-13ºBBM, concedo ao Sd BM Mtcl 692110-8 FILIPPE XAVIER, do 2º/3ª/13ºBBM – São João Batista, 01 (um) dia de dispensa do serviço, a título de recompensa, a contar de 24 de dezembro de 2023.

1. Comunique-se;
2. registre-se;
3. publique-se;
4. archive-se.

1º Ten BM DANIEL LOPES GONÇALVES
Comandante da 2º/3ª/13ºBBM (São João Batista)

Com fulcro no art. 154 item IV, 155 e 156 item II, da lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, conforme solicitação contida em Nota Eletrônica Nr 832-23-13ºBBM, concedo ao Sd BM Mtcl 933509-9 ADRIANO FELLER DE SOUZA, do 2º/3ª/13ºBBM – São João Batista, 01 (um) dia de dispensa do serviço, a título de recompensa, a contar de 31 de dezembro de 2023.

1. Comunique-se;
2. registre-se;
3. publique-se;
4. archive-se.

1º Ten BM DANIEL LOPES GONÇALVES
Comandante da 2º/3ª/13ºBBM (São João Batista)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

SOLUÇÃO DO PAD Nr 180/2023/CBMSC

Tendo recebido os Autos do PAD n° 180/2023/CBMSC do 1° Ten BM Mtcl 934.058-0 Maykow Christian Almeida, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o 2° Sgt BM Mtcl 922.561-7 Edson Anacleto, do 1°/1ª/13° BBM – Balneário Camboriú, por ter, na função de Chefe de Socorro do 1° PBM, descumprido ordem do Comando do Pelotão, emanada no dia 15 de agosto de 2023, acerca do horário de liberação dos alunos do CBC/2023 após aula da noite do dia 12 de setembro de 2023, infringindo assim em tese o item 18 (Não cumprir ordem recebida), Anexo A do Regulamento do Processo Administrativo Disciplinar (RPAD/R-4 – baixado através da Portaria n° 536/CBMSC, de 12/11/2021) e do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto n° 12.112, de 16/09/1980), conforme enunciado na Portaria n° 180/2023/CBMSC, de 25 de outubro de 2023 e demais peças constantes nos autos, dou a seguinte solução:

1. Concordar com parecer do Encarregado do PAD;
2. Decido classificar como Leve e punir com 24 horas de Detenção o 2° Sgt BM Mtcl 922.561-7 Edson Anacleto, do 1°/1ª/13° BBM – Balneário Camboriú, pois conforme apurado no presente Processo Administrativo Disciplinar, descumpriu ordem expressa do Comando do Pelotão quanto a rotina do Curso de Formação de Bombeiros Comunitários, não os liberando até o horário determinado, infringindo dessa forma o item 18 do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais (R-3-BM), com a circunstância atenuante do item n° 1 (bom comportamento) do Art. 17 e o reconhecimento da confissão (Art. 15) e agravante de n° 5 do art. 18, tudo do R-3-BM;
3. Determinar à Ajudância do 13° BBM que cientifique o interessado da presente Solução, conferindo-lhe prazo para, caso entenda necessário, ingressar com recurso;
4. Publicar a presente solução em BI;
5. Encaminhar os presentes Autos para a Corregedoria Setorial do 13° BBM.

Balneário Camboriú, 6 de dezembro de 2023.

Major BM JACSON LUIZ DE SOUZA
Cmt da 1ª/13ºBBM (Balneário Camboriú)

ASSINA:

Major BM JACSON LUIZ DE SOUZA
Respondendo pelo Comando do 13° Batalhão (Balneário Camboriú)

(assinado digitalmente) (FL 06 do BI N° 44 de 14/12/2023)

Obs.: O documento assinado encontra-se no SGP-e CBMSC 456/2023



Assinaturas do documento



Código para verificação: **13NV1FW8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JACSON LUIZ DE SOUZA (CPF: 499.XXX.710-XX) em 14/12/2023 às 14:16:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/04/2019 - 14:54:12 e válido até 25/04/2119 - 14:54:12.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDQ1NI80NTZfMjAyM18xM05WMUZXOA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000456/2023** e o código **13NV1FW8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.